



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 01 (um) terreno urbano, localizado no Setor Canaã em Divinópolis do Tocantins/TO, Lote nº 14, situado na Quadra 01 do Loteamento Setor Canaã, na Rua 02, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO) a ser desmembrado conforme segue:

I – Lote com área de 269,66 m² (duzentos e sessenta e nove e sessenta e seis metros quadrados), à Associação Projeto Restituindo Vidas do Tocantins, associação privada, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.746.341/0001-67.

Art. 2º - O terreno urbano referenciado no artigo 1º desta Lei será doado com o fim específico Atividades de associações de defesa de direitos sociais e outros.

Art. 3º - Fica o Beneficiário Associação Projeto Restituindo Vidas do Tocantins, responsável por todos os custos de transferência (propriedade) do imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta lei.

Parágrafo único – Fica o Beneficiário obrigado a cumprir a função social da propriedade, de acordo com o inciso XXIII do Artigo 5º da Constituição Federal Pátria de 1988.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO,
aos 07 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno urbano de propriedade do município de Divinópolis do Tocantins (TO) que especifica e dá outras providências.

O objetivo da presente propositura é a doação do Lote nº 14, situado na Quadra 01 do Loteamento Setor Canaã, na Rua 02, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), com área de 269,66 m² (duzentos e sessenta e nove e sessenta e seis três metros quadrados), à Associação Projeto Restituindo Vidas do Tocantins, associação privada, com inscrição no CNPJ sob o nº 27.746.341/0001-67.

Diante das razões expostas, rogamos aos *Nobres Edis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal